



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950 – Cx. Postal 261 – Bairro: Mato Grande
 92,200-630 – Canoas – RS – Tel: 0 XX 51 3472 1600

Ofício n.º 284/SERENG-5/ 2251

Canoas, 22 de agosto de 2007.

À Senhora
 Secretária ROSANE ZOTTIS ALMEIDA
 Secretaria de Planejamento Municipal
 Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
 90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: **Implantação de um Edifício Residencial.**

Senhora Secretária,

1. Em atenção ao Requerimento s/n.º, de 13 de dezembro de 2006, da Construtora Baldasso Ltda, cópia em anexo, que trata da solicitação de reavaliação da altitude máxima permitida para a implantação de um edifício residencial multifamiliar, a localizar-se na Rua Irene Capponi Santiago, n.º 263, e Rua Edmundo Bastian, n.º 933, Bairro Cristo Redentor, Município de Porto Alegre – RS, este Comando **autoriza** o aproveitamento requerido, por encontrar-se na Área III do PEZP/SBPA, onde não há restrição imposta quanto ao ruído aeronáutico, **desde que não ultrapasse a altitude de 77,00 metros no topo** (cota do terreno + altura da edificação), devendo receber balizamento com luzes de média intensidade, conforme o previsto no Capítulo V - “Sinalização de Obstáculos” da Portaria n.º 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987.
2. Esta autorização refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


ALMIR DE OLIVEIRA FILHO Cel Av
Chefe Interino do Estado-Maior do V COMAR

